



Centro Social Paroquial de Alfornelos
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Resposta Social Creche

Entre:

O Primeiro Outorgante

Centro Social Paroquial de Alfornelos, com sede em Rua Damião de Gois n.º 7, 2650-324 Amadora, com o NIPC: 501639322, representado por _____, adiante designado por **Primeiro Outorgante.**

E

O Segundo Outorgante

_____, com o NIF _____, titular do Documento de Identificação.º _____, emitido em _____, residente em _____ na qualidade de encarregado de educação/responsável de _____, utente nº _____ celebram entre si um contrato de prestação de serviços, nos termos e nas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços e atividades, abrangendo:

Acolhimento das crianças;

- Cuidados de Saúde e Higiene;
- Alimentação;
- Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade.

Cláusula II

Direitos e deveres

Constituem direitos e deveres do primeiro e do segundo outorgante os previstos no presente Contrato e no Regulamento Interno da Resposta Social.

Cláusula III

Local e horário de prestação do serviço

1. Os cuidados a contratualizar, no âmbito do presente contrato, são prestados nos dias úteis da semana, durante o horário de funcionamento da instituição sita na Rua Damião de Góis nº 7, das ____ às ____.
2. Qualquer alteração ao horário deve ser previamente acordada, por escrito, entre as partes outorgantes, com a maior antecedência possível.

Cláusula IV

Pagamentos suplementares

No caso do primeiro outorgante realizar atividades que careçam de pagamentos suplementares, deve o segundo outorgante ter conhecimento antecipado e autorizar as mesmas, dando o seu aval em documento próprio.

Cláusula V

Condições de alteração, suspensão e rescisão de contrato

1. É considerada condição de alteração do contrato a integração noutra resposta social da Instituição.
2. São consideradas condições de suspensão ou rescisão do contrato:
 - a) Não adaptação do utente;
 - b) Insatisfação das necessidades do utente;
 - c) Mudança de residência;
 - d) Incumprimento das cláusulas contratuais.



Centro Social Paroquial de Alfofnelos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resposta Social Creche

Cláusula VI

Vigência do contrato

O presente contrato tem início em ____/____/20____, vigorando até ao limite da aplicabilidade da resposta social, ou até que qualquer das partes o denuncie à outra, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias;

Cláusula VII

Alterações ao Contrato

Por acordo das partes contraentes poderão introduzir-se novas cláusulas e/ou anexos às já existentes, mediante outorga de anexos adicionais ao presente contrato.

Cláusula VIII

Disposições finais

1. O segundo outorgante declara ter tomado conhecimento do conteúdo do Regulamento Interno da resposta social e do Termo de Privacidade, cujas cópias lhe foram facultadas.
2. Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o disposto na legislação e normativos em vigor aplicáveis, bem como no Regulamento Interno do Primeiro Contraente.
3. O presente contrato exprime a única, fiel e atual vontade das partes ora outorgantes, sobrepondo-se a qualquer outro prévio acordo ou entendimento contraditório com os termos aqui expressos.
4. O presente contrato encontra-se redigido em duas folhas, elaborado em duplicado, que depois de lido será devidamente assinado e rubricado por ambas as partes, sendo o original arquivado no processo individual do utente e o duplicado entregue ao segundo outorgante.

Amadora, ____ de _____ de 20 ____

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____